



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.745/2024

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS LOTEAMENTOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam redenominadas as ruas do “Loteamento Residencial Campo Belo”, conforme relação abaixo:

- Rua Projetada 01 passará a denominar-se **“RUA JOSÉ APARECIDO BUSINARO”**;
- Rua Projetada 02 passará a denominar-se **“RUA JOSEFA GARCIA JULIANO”**;
- Rua Projetada 03 passará a denominar-se **“RUA JOAO SALVADOR FRIAS GASQUES”**;
- Rua Projetada 04 passará a denominar-se **“RUA HELENA RUFINO DE MELO FERNANDES”**;
- Rua Projetada 05 passará a denominar-se **“RUA ELIZEU BELAO”**.

Artigo 2º - Fica renomeada a Praça do “Loteamento Jardim São Paulo”, passando a denominar-se **“HILDA FONTES GALVÃO”**.

Artigo 3º - Ficam redenominadas as ruas, praças e alamedas do “Loteamento Eplatz – Urânia”, conforme relação abaixo:

- Rua Projetada 01 passará a denominar-se **“RUA EDUARDO PONTEL”**;
- Rua Projetada 02 passará a denominar-se **“RUA MÁRIO SHIOJI AKAMATSU”**;
- Rua Projetada 03 passará a denominar-se **“RUA CRISTIANO PRETO”**;
- Rua Projetada 04 passará a denominar-se **“RUA JOSÉ MARTINS FERRAZ”**;
- Rua Projetada 05 passará a denominar-se **“RUA CATARINA OLINDA DE OLIVEIRA”**;
- Rua Projetada 06 passará a denominar-se **“RUA NEUSELI MARIA DE BRITO PIRES”**;
- Rua Projetada 07 passará a denominar-se **“RUA EDEMILSON FELIPE SANTIAGO”**;
- Rua Projetada 08 passará a denominar-se **“RUA PASCHOAL DEYDIO”**;
- Rua Projetada 09 passará a denominar-se **“RUA MARIA LOPES DA SILVA”**;
- Rua Projetada 10 passará a denominar-se **“RUA MANOEL JOSÉ NUNES”**;



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



- Rua Projetada 11 passará a denominar-se “**RUA ANDRÉ TORRES PERES**”;
- Rua Projetada 13 passará a denominar-se “**RUA DURVALINA MORAES FAÇÃO**”;
- Praça E-mais passará a denominar-se “**ALCINO ALFREDO GARCIA**”;
- Praça dos Ipês passará a denominar-se “**APARECIDA DUTRA MARTINI DE OLIVEIRA**”;
- Alameda dos Jerivás 1 passará a denominar-se “**WALDEMAR AUGUSTO**”.

Artigo 4º - Ficam redenominadas as ruas do “Loteamento Residencial Monte Verde”, conforme relação abaixo:

- Rua Projetada 01 passará a denominar-se “**RUA MILTON MYABARA**”;
- Rua Projetada 02 passará a denominar-se “**RUA JOSÉ ANTONIO MARCELINO FILHO**”;
- Rua Projetada 03 passará a denominar-se “**RUA VERÔNICA POLTRONIERI TANAJURA**”;
- Rua Projetada 04 passará a denominar-se “**RUA APARECIDA DE OLIVEIRA ROQUE**”;
- Rua Projetada 06 passará a denominar-se “**RUA RAIMUNDO DUARTE MENDES**”;
- Rua Projetada 07 passará a denominar-se “**RUA ANTONIO PRETO**”.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 02 de abril de 2024.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra